

**CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO****PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO CNMP Nº 24/2023**

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO CNMP Nº 24/2023, FIRMADO PELA UNIÃO POR INTERMÉDIO DO CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO. (PROCESSO Nº 19.00.6610.0003670/2026-30)

A **UNIÃO**, por intermédio do **CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO – CNMP**, CNPJ nº 11.439.520/0001-11, situado no Setor de Administração Federal Sul – SAFS, quadra 2, lote 3, Edifício Adail Belmonte, Brasília/DF, CEP 70070-600, representado neste ato por sua Secretária de Administração, **INES GOUVEA VIANA BORGES**, CPF nº XXX.509.521-XX, no uso da competência que lhes foi atribuída pela Portaria CNMP-SG nº 216, de 30 de abril de 2026, ou, nas ausências e impedimentos desta, por sua substituta, **FABIANA BITTENCOURT GARCIA SOARES DE LIMA**, CPF nº XXX.196.836-XX, no uso da competência que lhes foi atribuída pela Portaria CNMP-SG nº 217, de 30 de abril de 2026, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, firma o presente **TERMO DE APOSTILAMENTO** referente ao **CONTRATO CNMP Nº 24/2023**, celebrado com a Pessoa Jurídica **LAB CURSOS LTDA.**, CNPJ nº 15.037.271/0001-99, estabelecida na Rua Santa Emilia, nº 282, Monte das Oliveiras, Manaus/AM, CEP 69093-813, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o contido nos Processos CNMP nº 19.00.6610.0002273/2023-25 e 19.00.6610.0003670/2026-30, referentes ao Aviso de Dispensa de Eletrônica nº 4/2023, considerando as disposições estabelecidas na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais normas pertinentes, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – FINALIDADE

1.1. O presente Termo de Apostilamento tem por alterar a denominação social da **CONTRATADA** de **ELIFRANCK CARVALHO GOUVEA - ME** para **LAB CURSOS LTDA**, nos termos do contrato social atualizado, o qual transformou a sua natureza jurídica de Empresário Individual para Sociedade Ltda.

CLÁUSULA SEGUNDA – PUBLICIDADE

2.1. Incumbirá ao Contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

CLÁUSULA TERCEIRA – VIGÊNCIA E INALTERABILIDADE

3.1. O presente Termo de Apostilamento terá vigência a partir da data de sua assinatura, permanecendo inalteradas as demais cláusulas, parágrafos, condições e obrigações do Termo de Contrato inicial que não colidirem com o disposto neste instrumento.

CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CONTRATANTE



Documento assinado eletronicamente por **Ines Gouvea Viana Borges, Ordenadora de Despesa**, em 17/07/2026, às 15:48, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 DE NOVENBRO DE 2020, e Portaria CNMP-PRESI Nº 77, DE 8 DE AGOSTO DE 2017.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
[https://sei.cnmp.mp.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.cnmp.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.cnmp.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código
verificador **1358143** e o código CRC **AB991ABA**.
